



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Data de assinatura do Contrato: 31/03/2017 Vigência: 01/04/2017 à 30/09/2017 Valor: R\$ 127.230,00
Instrumento de parceria: Termo de Colaboração Nº 6257/2017
Aditamento: 01/2017 29/09/2017 Vigência: 01/10/2017 à 31/03/2018 Valor: R\$ 127.230,00
Órgão da ADM Pública Responsável: Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso
Nome da Organização: Centro de Convivência da 3ª Idade "Estrela do Mar" CPNJ: 50.324.722/0001-70
Descrição do objeto da parceria: Atendimento a população Idosa em modalidade Sócio-Educativa
Valor Total da Parceria: R\$ 254.460,00

Valores Liberados 2018	
Mês do Repasse	Valor
Fevereiro	R\$ 21.205,00

Dados a serem informados		
Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Alessandra da Silva Duarte	Prof. Dança Zumba	R\$ 907,19
Dorivaldo Ferreira dos Santos	Monitor Dança	R\$ 604,52
Edilmara Gueiros de Miranda	Prof. Educação Física	R\$ 1.794,25
Jonathan Leme de Paula	Assistente Social	R\$ 2.573,15
Neusa Maria de Jesus	Auxiliar Serviços Diversos	R\$ 1.403,71
Sergio Henrique Scarpel	Prof. Educação Física	R\$ 1.794,25
Regiane de Oliveira Carpi	Monitora de Dança	R\$ 650,08
Thais Vieira dos Santos	Auxiliar Administrativa	R\$ 1.593,56

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	10/03/2018
Data que foi apresentada:	22/03/2018
Prazo para análise	20/03/2018
Resultado conclusivo:	Regular

Leonardo de Macedo
Secretário dos Direitos da Pessoa com
Deficiência e do Idoso

Aguida Suely de Moura Obed
Presidente

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

Regular - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

Regular com Ressalva - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregular- quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- omissão no dever de prestar contas;
- descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
- dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.